Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINA DE VALÉRIA PONTES OLIVEIRA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE M		
Autor:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinador:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	10/04/2025 11:42:50	**Data da assinatura:**	10/04/2025 11:49:49

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

AUTOR: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PROJETO DE LEI
10/04/2025

DENOMINA DE VALÉRIA PONTES OLIVEIRA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado de **VALÉRIA PONTES OLIVEIRA** o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no município de Massapê/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário, 10 de abril de 2025.

ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear a memória de **Valéria Pontes Oliveira**, denominando com seu nome o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no município de Massapê/CE. Trata-se de um ato simbólico, mas profundamente significativo, que reconhece a trajetória de uma mulher cuja vida foi marcada pela dedicação ao bem comum, pelo compromisso social e pela solidariedade silenciosa, porém transformadora.

Valéria Pontes Oliveira foi uma cidadã exemplar, conhecida por sua sensibilidade às necessidades do próximo e pela atuação constante junto às famílias em situação de vulnerabilidade social. Em um mundo muitas vezes marcado pela indiferença, ela escolheu estar presente, amparar, cuidar. Sua ação, embora discreta, teve impacto direto e duradouro na vida de inúmeras pessoas, tornando-se referência de empatia, generosidade e amor ao próximo no município de Massapê.

Homenagear Valéria Pontes com a denominação de um equipamento público de educação infantil é, portanto, mais do que uma lembrança póstuma: é uma forma de eternizar seu legado, de dar continuidade aos valores que ela representava e de inspirar novas gerações a seguirem pelo caminho da solidariedade, do serviço à comunidade e da construção de uma sociedade mais justa e humana.

Além disso, a escolha de uma unidade de educação infantil carrega um significado especial. A educação é o alicerce de qualquer transformação social, e iniciar esse processo sob o nome de uma mulher que tanto contribuiu para o bem-estar coletivo é uma maneira simbólica e pedagógica de formar, desde cedo, cidadãos conscientes, sensíveis e comprometidos com a coletividade.

Por todos esses motivos, apresentamos este Projeto de Lei como uma justa e necessária homenagem, certos de que a memória de Valéria Pontes Oliveira continuará viva em cada criança que ingressar no Centro de Educação Infantil que passará a levar seu nome.

DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)